CARTILHA

ELEIÇÕES 2025

ACCG

ARAÚJO JORGE

ASSOCIAÇÃO DE COMBATE
AO CÂNCER EM GOIÁS

IDENTIFICAÇÃO

ACCG - Associação de Combate ao Câncer em Goiás
Rua 239, n° 206, Setor Universitário, CEP: 74605-070, Goiânia/GO
Fone: 62 3243 7018
presidencia@accg.org.br

COMISSÃO ELEITORAL

Presidente • Vicente Raul Chavarria Irusta
Secretária • Mariângela Dias Ribeiro
Mesária • Marta Maria Dias dos Santos

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente
Alexandre João Meneghini
Vice-presidente
Paulo Moacir de Oliveira Campoli
Secretário Geral
Elismauro Francisco de Mendonça
Secretário Adjunto
José Geraldo Batista Chaves Filho

1.ELEIÇÃO PARAO O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é o órgão de direção superior e deliberação estratégica da ACCG, cabendo-lhe fixar as diretrizes da política institucional, em consonância com os princípios e os objetivos consagrados no Estatuto Social da entidade e com a legislação.

1.1 Composição do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Associação de Combate ao Câncer em Goiás (ACCG) é composto 5 Conselheiros eleitos entre os associados efetivos e 2 Conselheiros independentes, não associados, escolhidos pelos demais membros do Conselho de Administração.

O mandato dos membros eleitos do Conselho de Administração é de 04 anos. Nada obstante, a cada 02 anos, há renovação parcial de sua composição, de modo que, sendo que, num biênio, são eleitos 03 membros e, no biênio subsequente, outros 02.

Tendo em vista a regra de transição prevista no Estatuto Social da ACCG, os membros da Diretoria Executiva cujos mandatos se encontravam vigentes na data da aprovação do novo Estatuto Social da entidade foram automaticamente alçados à condição de membros efetivos do Conselho de Administração, sendo que os antão Presidente e Vice-Presidente exercerão seus mandatos de membros do Conselho de Administração por um período de 04 anos e os então Tesoureiro-Geral e Secretário-Geral exercerão seus mandatos de membros do Conselho de Administração por um período de 02 anos.

Assim, na eleição de 2025, serão eleitos, um membro titular do Conselho de Administração, com mandato de 04 anos e 2 membros suplentes do Conselho de Administração, sendo o mandato do primeiro suplente de 2 anos e o mandato do segundo suplente de 4 anos.

Dentre os candidatos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, aquele mais votado será considerado membro titular; enquanto os segundo e terceiros candidatos mais bem votados, na sequência, serão considerados 1º e 2º suplentes, respectivamente.

1.2. Inscrição de candidatura dos membros do Conselho de Administração

Diferentemente do que acontecia anteriormente, para eleições da Diretoria Executiva, as inscrições para os membros do Conselho de Administração são individuais, não existindo mais inscrição de chapas.

O associado efetivo que desejar se candidatar deverá fazer a inscrição individual da sua candidatura junto à Comissão Eleitoral ou na Secretaria do Conselho de Administração, para tanto, apresentando a documentação necessária.

Os formulários de inscrição ficarão à disposição dos associados junto à Comissão Eleitoral e na Secretaria da Presidência do Conselho de Administração, bem como no site da ACCG.

Para fazer o registro, é necessário apresentar formalmente a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição individual do candidato(formulário):
- Proposta de trabalho, por escrito, a qual deverá ser elaborada em conformidade com as atribuições do Conselho de Administração descritas no Estatuto Social;
- Declaração, sob as penas da lei, de que o candidato não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa.

2. ELEIÇÃO PARA O CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é o órgão da ACCG com função precipuamente fiscalizatória em relação às atividades contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais da instituição.

2.1 Composição do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é constituído de 5 (cinco) membros eleitos pela Assembleia Geral, sendo 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes, com mandato de 2 (dois) anos.

2.2. Inscrição de candidatura dos membros do Conselho Fiscal

Os formulários de inscrição ficarão à disposição dos associados junto à Comissão Eleitoral e na Secretaria do Conselho de Administração da Instituição.

Para fazer o registro, é necessário apresentar formalmente a seguinte documentação:

- Protocolo de candidatura individual para membro de Conselho Fiscal (formulário);
- Ficha de inscrição individual dos candidatos(formulário);

3. DO PRAZO PARA CAMPANHA ELEITORAL

Dado o silêncio do Regulamento Eleitoral, não há óbice para qualquer associado divulgar a sua candidatura e realizar campanha eleitoral, a partir da sua inscrição e independente da divulgação oficial das candidaturas deferidas.

4. ASSOCIADOS ELEGÍVEIS

Os associados elegíveis para candidatarem-se aos cargos relacionados aos órgãos estatutários da ACCG são os efetivos que:

- Estiverem quites com as suas obrigações sociais;
- Tiverem idoneidade moral e reputação ilibada;
- Tiverem competência para o cargo pretendido, comprovado através do curriculum profissional.
- Visando garantir o direito a voto dos associados, é importante que os mesmos regularizem suas pendências de acordo com os prazos estabelecidos no Estatuto Social, no Regimento Interno e Regulamento Eleitoral da ACCG.

A Comissão de Controle de Associados é o órgão na ACCG responsável por emitir informações sobre possíveis pendências em aberto e orientar quanto ao procedimento de regularização.

Não estão aptos a votar os associados aspirantes, enquanto mantiverem essa qualidade, e os associados beneméritos,a qualquer tempo.

5. ASSOCIADOS ELEITORES

São eleitores todos os associados efetivos, quites com as suas obrigações sociais.

Os eleitores votarão nos candidatos para o cargo do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração individualmente, por meio de voto direto e secreto, seja por cédula de papel, seja por meio virtual.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Após o encerramento das inscrições dos candidatos, a Comissão Eleitoral fará a análise e a divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas. Havendo inscrição indeferida, caberá recurso junto ao Conselho dde Administração, que julgará e comunicará oficialmente o resultado do recurso para Comissão Eleitoral que, por sua vez, informará o parecer ao candidato solicitante.

Concluindo a etapa das inscrições, será realizada a assembleia para eleições. No dia da sua realização, qualquer candidato poderá acompanhar os trabalhos ou designar um fiscal para o fazer.

Durante a assembleia destinada à eleição do Conselho de Administração, cada candidato será convidado a explanar sobre o plano de trabalho proposto no ato da inscrição e para falar sobre o objetivo de sua candidatura.

Após a eleição, a Comissão Eleitoral fará a totalização dos votos, proclamará o resultado das eleições durante a assembleia e poderá dar a posse aos eleitos no momento ou em até 30 dias após as eleições.

A Comissão Eleitoral está à disposição de qualquer associado, bem como, ressaltamos que qualquer associado poderá fiscalizar o nosso trabalho.

CALENDÁRIO
ELEIÇÕES ACCG 2025

DIA	MÊS	ATIVIDADE	LOCAL/HORÁRIO
27	Março	A Comissão de Controle de Associados (CCA) encaminhará lista atualizada dos associados aptos a votar para a Comissão Eleitoral (CE).	
28	Março	Publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária de 15/03/2025, para eleição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.	Jornal de circulação na capital
31/03 a 07/04	Março/Abril	Inscrição de candidaturas individuais para os cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal	Sala da Secretaria do Conselho de Administração, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00—2°Andar do CMA
08	Abril	Divulgação da aceitação ou não das candidaturas.	Site da ACCG
09	Abril	O prazo para recurso das decisões da Comissão Eleitoral junto ao Conselho de Administração é de 1 (um) dia, contado da divulgação da decisão da Comissão Eleitoral.	Sala da Secretaria do Conselho de Administração, das 08h00 às 16h00—2°Andar do CMA
10	Abril	O prazo para o Conselho de Administração julgar os recursos é de 1 (um) dia contado do recebimento do requerimento.	
11	Abril	A Comissão Eleitoral divulgará os nomes dos candidatos a todos os associados aptos a votar (eleitores) e à sociedade em geral.	Site, mural, SIA e e-mail
15	Abril	Assembleia Geral para eleição e posse dos membros eleitos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.	Auditório da ACCG

ARAÚJO JORGE
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

PROTOCOLO DE CANDIDATURA INDIVIDUAL

FUNÇÃO PRETENDIDA

☐ CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ☐ CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOME DO CANDIDATO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - ANEXO

☐ FORMULÁRIO: FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL PARA ELEIÇÃO

☐ DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

☐ CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

DOCUMENTOS ENTREGUES POR

DATA	HORA	ASSINATURA DO CANDIDATO

DOCUMENTOS RECEBIDOS POR

DATA	HORA	

1ª VIA - COMISSÃO 2ª VIA - CANDIDATO

ARAÚJO JORGE
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

PROTOCOLO DE CANDIDATURA INDIVIDUAL

FUNÇÃO PRETENDIDA

☐ CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ☐ CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOME DO CANDIDATO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - ANEXO

☐ FORMULÁRIO: FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL PARA ELEIÇÃO

☐ DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

☐ CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

DOCUMENTOS ENTREGUES POR

DATA	HORA	ASSINATURA DO CANDIDATO

DOCUMENTOS RECEBIDOS POR

DATA	HORA	

1ª VIA - COMISSÃO 2ª VIA - CANDIDATO

ARAÚJO JORGE
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL PARA ELEIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA

☐ CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
☐ CONSELHO FISCAL

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO			DATA DE NASC.
CPF	RG	PROFISSÃO	REGISTRO CONS. DE CLASSE
ENDEREÇO COMPLETO (Av., Rua, Bairro, Número)			
MUNICÍPIO	UF	TEL. CELULAR	E-MAIL
TRABALHA NA ACCG ☐ NÃO ☐ SIM	HÁ QUANTO TEMPO?	HÁ QUANTO TEMPO É ASSOCIADO?	

DESCREVER O CURRICULO RESUMIDO (INDICAR A FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)

FRENTE

DESCREVER AS EXPERIÊNCIAS E OS CONHECIMENTOS NA ÁREA PARA A QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO

CITAR BREVE HISTÓRICO DE CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS EM BENEFÍCIO DA ACCG, QUE SEJAM DIFERENTES DAS OBRIGAÇÕES LABORAIS DO DIA-A-DIA NA INSTITUIÇÃO.

DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO

VERSO

PROPOSTA DE TRABALHO **(EXCLUSIVO PARA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)**
DESCREVER OS MOTIVOS QUE O LEVAM A SE CANDIDATAR PARA O CARGO EM QUESTÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
(EXCLUSIVO PARA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)

O(A) subscritor sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Goiânia, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO